LEI N.° 3.394 DE 21/12/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RECREATIVA SÃO BERNARDO

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Recreativa São Bernardo, com sede e foro no município de Canoinhas.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 21 de dezembro de 2001

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração